

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**AGEVAP - Filial Governador Valadares**

Contrato de Gestão ANA nº 034/2020



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG, ENTIDADE DELEGATÁRIA E EQUIPARADA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, E A EMPRESA MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG, Entidade Delegatária e Equiparada às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 10.490.785-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 060.433.898-86 e por seu Assessor, Helvécio Zago Galvão César, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 23044282-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 150.187.978-27, residente e domiciliado na Rua Prof.^a Maria Aparecida Antunes Calvaca, nº 587, apt 12, Jardim Bela Vista, Guaratinguetá/SP, CEP 12.514-430, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA**, estabelecida na

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**AGEVAP - Filial Governador Valadares****Contrato de Gestão ANA nº 034/2020**

Rua Marechal Floriano, 2369 bairro de Lourdes, Governador Valadares- MG, inscrita no CNPJ sob nº 22.255.015/0001-33, representada por seu sócio, Gilberto Junio da Silva, portador do documento de identidade nº MG-3944392 expedida pela PC-MG, e do CPF nº 419.638.816-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, em conformidade com a Dispensa de Seleção de Propostas nº 09/2022, nos termos da Resolução ANA nº 122/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 13/2022 firmado entre as partes no dia 22 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a Resolução ANA nº 122 de 2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 00001.000034.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 13/2022 por um período de 30 (trinta) dias, com início em 31/12/2022 e termo final em 31/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo encontra amparo legal na Resolução nº 122/ANA/2019, de 16 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no endereço eletrônico da CONTRATANTE, nos termos da Resolução ANA nº 122/2019.

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**AGEVAP - Filial Governador Valadares**

Contrato de Gestão ANA nº 034/2020



E, assim, por estarem plenamente de acordo nas condições acima estabelecidas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Governador Valadares, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE
AGEVAP

CONTRATADA

GILBERTO JUNIO DA SILVA
SÓCIO
MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS
REPROGRÁFICOS LTDA

CONTRATANTE

HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR
ASSESSOR INTERINO
AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR
VALADARES

TESTEMUNHAS:**TESTEMUNHAS:****ASSINATURA**Nome: MARISA SOARES PACHECO

CPF: _____

CI: _____

ASSINATURANome: KASSIO DOS SANTOS BREDER

CPF: _____

CI: _____